

PORTARIA Nº 149/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar maior fluidez no trânsito do Recife, especialmente no Espinheiro,

RESOLVE:

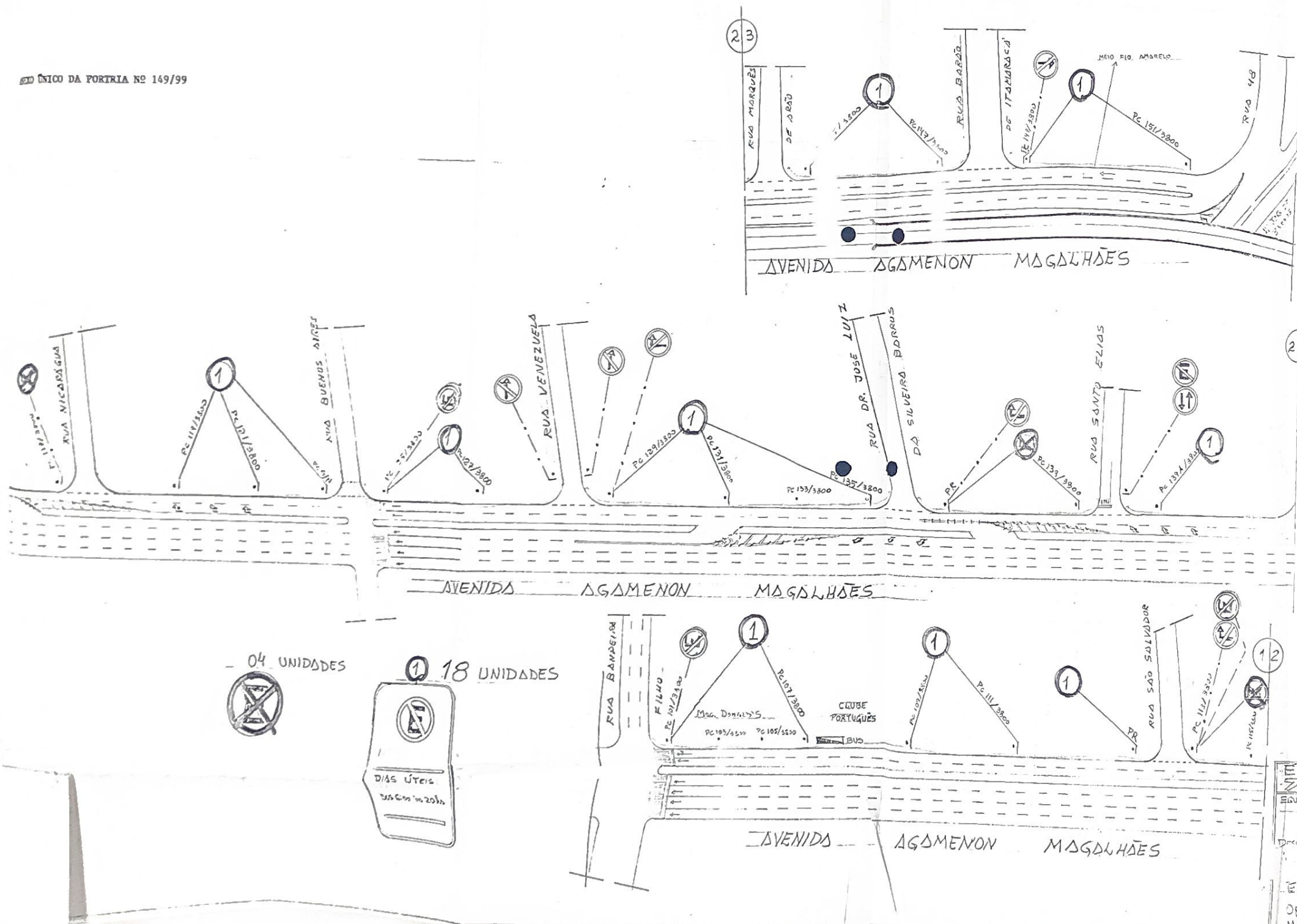
- I - Proibir a parada e estacionamento de veículos na pista marginal oeste da Av. Agamenon Magalhães, nos seguintes trechos:
 - Entre as Ruas Santo Elias e Dr. José Luiz da Silveira Barros, no lado direito, no sentido da primeira para a segunda via.
 - Entre as Ruas Nicarágua e São Salvador, no lado direito, no sentido da primeira para a segunda via.
- II - Proibir o estacionamento de veículos, nos dias úteis, no horário das 06:00 às 20:00 horas, na pista marginal oeste da Av. Agamenon Magalhães, nos seguintes trechos:
 - Entre as Ruas Dr. José Luiz da Silveira Barros e Nicarágua, no lado direito, no sentido da primeira para a segunda via.
 - Entre as Ruas São Salvador e Dr. Bandeira Filho, no lado direito, no sentido da primeira para a segunda via.
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 1º de abril de 1999;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 1999.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER**



EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO DE TRANSITO - DDT			
EQUIPE TÉCNICA		DATA:	CI:
JOSÉ GABRIEL TERESA PINTO		ESCALA: 1/1000	PRELIMINAR: ÚNICA
PROJETO: GILBERTO MILTON		BOLSO:	Nº PROJ:
UNTO: PRONTO PARA RECOMENDAR O ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA DESTE, NO TRECHO DA AV. AGAMENON MAGALHÃES			